

**PORTARIA Nº358-GP**

**29/06/2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e da Ação social, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente ao **período decenal** de 2005 a 2015;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2005/2015, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER, 06** (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública, **BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS**, mat. nº 0809-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, correspondente ao ciclo decenal de **31/01/2005 a 30/01/2015**, inerente ao **primeiro decênio**, em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO** para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por **180** (cento e oitenta) dias, com início em **01/08/2018** e término em **30/01/2019**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de junho de 2018.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**

**PUBLICADA EM 29/06/2018**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**